



Departamento Licitação <licitacao@barradobugres.mt.gov.br>

URGENTE!! ESCLARECIMENTO c/c DIREITO DE PETIÇÃO - PREFEITURA DE BARRA DO BUGRES/MT - TOMADA DE PREÇOS 01/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM NO BAIRRO ROOSEVELTH FIGUEIREDO LIRA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, ATENDENDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 929491/2022/

2 mensagens

PRÁTICA LICITAÇÕES <contato@praticaassessoria.com>

16 de março de 2023 às 14:46

Para: "licitacao@barradobugres.mt.gov.br" <licitacao@barradobugres.mt.gov.br>, "adm@barradobugres.mt.gov.br" <adm@barradobugres.mt.gov.br>

Prezado(a),

A par de cumprimentá-lo(a), venho por meio deste, solicitar esclarecimento(s) referente o(a) **TOMADA DE PREÇOS 01/2023** que tem como data de abertura de sessão dia 20/03/2023 às 08:00, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DRENAGEM NO BAIRRO ROOSEVELTH FIGUEIREDO LIRA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES/MT, ATENDENDO O CONTRATO DE REPASSE Nº 929491/2022/

Caso a solicitação de esclarecimentos tenha chegado após o horário de expediente, por analogia a situação, trago à baila, o entendimento do Ministro Bruno Dantas da Egrégia Cortes de Contas da União, vejamos:

ACÓRDÃO 969/2022 - PLENÁRIO - RELATOR MIN. BRUNO DANTAS - **Impugnação não se limita a horário de expediente...** "Além disso, fosse o envio realizado as 17:30 h (fim do expediente da entidade) ou as 23:59 h da data limite, o seu exame ficaria para o dia seguinte. Ou seja, a regra externa formalismo injustificado em prejuízo dos licitantes, razão por que deve ser revista na reedição do processo de contratação".

Além disso, é importante destacar a SÚMULA Nº 222:

As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Por outro lado, se a comissão entende que o prazo de solicitação de esclarecimento ultrapassou as 24 horas do último dia de solicitação de esclarecimento, invoco o Direito de Petição consagrado na nossa Carta Magna nos termos da alínea a, do inciso XXXIV do art. 5º da Constituição Federal.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIV - são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:

a) o direito de petição aos Poderes Públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

Diante de todo exposto, tendo em vista as inúmeras indagações, **por gentileza responda de forma clara e objetiva com o propósito de aumentar o maior número possível de interessados.**

O licitante que não apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Barra do Bugres será inabilitado?

Quaisquer dúvidas ou informações adicionais, gentileza entrar em contato.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Departamento Licitação <licitacao@barradobugres.mt.gov.br>
Para: PRÁTICA LICITAÇÕES <contato@praticaassessoria.com>

17 de março de 2023 às 13:40

Bom dia,

Em relação ao questionamento formulado via email referente a Tomada de preço 01/2023, que:

O licitante que não apresentar o Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de Barra do Bugres será inabilitado?

Resposta: O licitante deverá se atentar às condições prevista no edital, em especial abaixo:

4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres - MT, com certificado fornecido pela Prefeitura, válido na data da abertura da presente licitação e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a apresentação dos documentos indicados nos subitens 6.0. 6.1 e 6.4 deste edital.

Por força dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei Federal nº 8.666/93 e edital tomada de preço 01/2023, somente os cadastrados podem participar.

sem mais para o momento

Edirlei Soares da Costa

Comissão permanente de licitações.
prefeitura municipal de Barra do Bugres/MT

[Texto das mensagens anteriores oculto]